



## **Resposta à interpelação, por escrito, apresentada por Ho Ion Sang, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do deputado Ho Ion Sang, de 7 de Novembro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 87/E59/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Novembro de 2013:

1. Quanto ao facto de as oficinas de reparação de automóveis não adoptarem medidas adequadas ao seu funcionamento, o que pode acontecer é colocarem-se elas mesmas na contingência de serem causa de criação de problemas, v. g. ocorrerem situações de perigo de incêndio, de poluição ambiental, etc. Daí que haja a necessidade de definir, de forma activa, regulamentos complementares, para que a exploração deste tipo de actividade possa reunir e implementar os melhores requisitos de segurança contra incêndios, de protecção da higiene ambiental, de forma a acompanhar as necessidades do desenvolvimento social. No que toca às tarefas de legislação, a questão-chave da normalização e fiscalização das oficinas de reparação de automóveis está na obtenção de um equilíbrio entre o espaço de sobrevivência deste sector de actividade e a defesa da qualidade de vida e da segurança dos residentes e, bem assim, da protecção ambiental. O Governo espera que o regime de licenciamento permita a este sector poder desenvolver-se para, de forma ordenada e saudável, reduzir as influências negativas que causa ao ambiente e à vida dos cidadãos.

Com vista a uma ampla auscultação de opiniões, o IACM realizou vários colóquios com os diversos sectores e associações, tendo, ainda, efectuado consultas, em conjunto com outros Serviços especializados, como o Corpo de Bombeiros, Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, etc., com vista a aperfeiçoar o conteúdo do projecto de regulamento. De momento, este projecto está a ser revisto de acordo com o parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e, uma vez concluída a revisão, há planos para o colocar à consulta pública.



2. Face ao rápido desenvolvimento do número de veículos motorizados em Macau, prevê-se um grande aumento do número de veículos abandonados a abater. Para acautelar o aspecto negativo que os veículos usados e abandonados causam ao ambiente e estudar um mecanismo para a sua recolha e tratamento, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, solicitou, em 2010, a uma entidade consultora para efectuar um “Estudo de políticas, relativas à administração e recolha de veículos usados e abandonados de Macau”, tendo ela realizado, visando a elaboração de seu relatório, uma consulta, em 2011 e 2012, para a recolha de opiniões dos Serviços correlativos e do sector. Posteriormente, sintetizando as propostas desse relatório de estudo e os pareceres dos Serviços correlativos e do sector, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental apresentou, nos princípios deste ano, uma proposta das políticas de curto, médio e longo prazos para aperfeiçoamento da recolha e tratamento de veículos usados e abandonados em Macau.

No que toca à política de curto prazo, refere ser de atender ao ambiente objectivo de Macau, que, como sabido, apresenta um clara escassez de recursos de solo e uma grande densidade populacional e, sendo uma cidade conhecida como um “Centro de turismo e lazer a nível mundial”, faltam-lhe condições ambientais para proceder a um tratamento adequado de veículos usados e abandonados. Daí ser de propor que o tratamento desses veículos se deva concretizar através da cooperação regional, pois que será possível assim poder reduzir, em simultâneo, a partir da fonte, a pressão que existe a nível do tratamento de veículos usados e abandonados que Macau actualmente sofre, e amenizar os problemas de poluição ambiental de que o processo de tratamento é agente causador.

Já, no que respeita às políticas de médio e longo prazos, é de se propor, através de um sistema jurídico e de acordo com o princípio que “o indivíduo que polui, deve assumir responsabilidades”, o aperfeiçoamento do processo de inutilização e eliminação de veículos usados e abandonados, bem como a definição de um critério correspondente; em simultâneo, de se introduzir também um regime de licenciamento, reforçar a fiscalização dos estabelecimentos responsáveis pela referida eliminação, de modo a



precar a origem de problemas a nível da higiene ambiental e da poluição no processo de tratamento.

Quanto à administração e eliminação de veículos usados e abandonados, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental visa, em colaboração com os Serviços correlativos, promover e concretizar, de forma progressiva, as respectivas tarefas, de acordo com as políticas de curto, médio e longo prazos.

3. Quanto aos problemas financeiros, que o acréscimo de equipamentos naturalmente pode acarretar aos exploradores das oficinas de reparação de automóveis, além do Fundo para a Protecção Ambiental e Conservação Energética, a Direcção dos Serviços de Economia implementa, actualmente, Planos de Apoio a Pequenas e Médias Empresas para melhorar a qualidade de exploração dos estabelecimentos; cremos que todos estes meios poderão prestar um certo apoio ao sector.

Por outro lado, o IACM imprimiu panfletos de divulgação, de forma a elevar os conhecimentos das oficinas de reparação de automóveis sobre o cumprimento do controlo da poluição. O IACM, em colaboração com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, desenvolveu, ainda, um estudo para a coorganização de um curso de formação, destinado ao pessoal de reparação, por forma a proporcionar ao sector profissional uma formação sobre a reparação de automóveis, inculcando-lhe a necessidade de atender à protecção ambiental e à segurança profissional e, assim, reforçar nele o conceito dessa protecção ambiental e segurança pessoal, consideradas essenciais ao seu próprio bem-estar e à comunidade em geral.

Aos 19 de Dezembro de 2013.

O Presidente do Conselho de Administração, substituto  
Lo Veng Tak